



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N°145/2023

ESTABELECE O RECESSO DE FINAL DE ANO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E CONFERE PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

PEDRO LUIZ OSTETTO, Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado recesso nas repartições públicas municipais a partir de 21 dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Este decreto abrange todas as Secretarias Municipais, exceto as unidades com serviços essenciais:

- I - Hospital Américo Caetano do Amaral;
- II - Secretaria de Assistência Social em regime de plantão;
- III - Defesa Civil (Corpo de Bombeiros).
- IV - Conselho Tutelar em regime de escala de plantão.

§1º Fica facultado ao responsável por cada Pasta aderir ou não o presente decreto, tendo em vista as necessidades da sua Secretaria.

§2º A Unidade Básica de Saúde no período de recesso funcionará em regime de sobreaviso.

§3º Os Agentes Municipais de Defesa Civil e Salvamento no período de recesso permaneceram em serviço operacional normal, acionado via 193 e o serviço administrativo estará em recesso a partir do dia 21 de dezembro de 2023 e retorna no dia 02 de janeiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Bom Jardim da Serra, 19 de dezembro de 2023.

Pedro Luiz Ostetto
Prefeito Municipal